



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Dispõe sobre Processo Seletivo para a seleção de alunos para a categoria “especial” de modo a cursar componente curriculares isolados, nos cursos de graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - campus Cel. Octayde Jorge da Silva, nomeado pela Portaria nº 727 de 19/04/2021, publicado no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção para ingresso no ano letivo de 2024, na categoria “especial”, que tenham interesse em cursar componentes curriculares isolados, nos cursos superiores presenciais do IFMT - campus Cel. Octayde Jorge da Silva e que estejam ofertando vagas para essa categoria de aluno.

1. DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

1.1. Este processo seletivo tem por finalidade selecionar candidatos (as) para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores ofertados por este campus, para o ano letivo de 2024, ministradas no primeiro semestre no **período de 25 de março a 28 de junho de 2024; e no segundo semestre no período de 29 de julho a 06 de dezembro de 2024.**

1.2. O “Aluno Especial” é aquele que demonstra interesse e capacidade em cursar componentes curriculares com a finalidade de aprimorar sua formação acadêmica, cultural e filosófica, em conformidade, também, com o artigo 50, da Lei nº 9.394,

1.3. Configura-se como “Aluno (a) Especial” aquele aluno externo ao IFMT - Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, portador de Diploma de Graduação, **OBRIGATORIAMENTE** selecionado em Processo Seletivo específico deste Campus e matriculado em componente curricular isolado, portanto, não regular.

1.4. Configura-se, também, como “Aluno (a) Especial” o aluno regularmente matriculado em outro curso do IFMT - campus Cel. Octayde Jorge da Silva, mas que deseja cursar componente curricular isolado em curso divergente daquele ao qual é matriculado.

1.5. Ainda, considera-se “Aluno Especial” o aluno em mobilidade acadêmica InterCampi do IFMT, previsto nos artigos 3º, alínea I e 4º, §1º, da Resolução 10/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

1.6. O “Aluno Especial” deverá participar de todas as atividades didático-pedagógicas, inclusive as avaliações, de modo a obter a validação dos créditos do componente curricular cursado, em caso de aprovação.

1.7. O aluno matriculado nessa categoria deverá obter frequência igual ou superior a 75%, de acordo com o estabelecido para os demais alunos regularmente matriculados, no artigo 194, do Regulamento Didático do IFMT.

1.8. Para efeito de aprovação no componente curricular ao qual o “Aluno Especial” está matriculado, a média final obtida deverá ser igual ou maior que 6 (seis), de acordo com o estabelecido para os demais alunos regularmente matriculados, no artigo 352, parágrafo 1º, do Regulamento Didático do IFMT.

1.9. O “Aluno Especial”, ao final do semestre letivo e tendo atendidas todas as exigências do componente curricular cursado, receberá uma declaração constando a frequência e a nota final obtidas.

Parágrafo único. A categoria “Aluno Especial” não gera vínculo algum em quaisquer cursos oferecidos pelo IFMT.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato (a) deverá estar matriculado (a) em curso de Graduação ou seja portador de Diploma de Graduação para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos superiores ofertados por este Campus, para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Para cursar componente curricular isolada no **IFMT - campus Cel. Octayde Jorge da Silva**, não é necessário ter ou estar em formação para a respectiva área de candidatura, ou seja, o (a) candidato (a) pode ter ou estar em qualquer área de formação.

3. DA OFERTA

3.1. A oferta da componente curricular se dará por meio de encontros presenciais em dias e horários divulgados no horário escolar deste campus. Também, o quadro a seguir dispõe a oferta de vagas, de acordo com o curso e os componentes curriculares disponíveis.

CURSO E COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	SEMESTRE	HORÁRIO
<p>Curso: <u>Engenharia de Controle e Automação</u></p> <p>Componente curricular: <u>Álgebra Linear</u></p> <p>Ementa: Espaços vetoriais. Base, coordenada e mudança de base. Transformações lineares e suas propriedades. Dimensão de um espaço vetorial. Isomorfismos. Autovalores e autovetores. Diagonalização de operadores lineares. Teorema de Cayley-Hamilton. Operadores nilpotentes. Formas Racional e de Jordan. Espaços com produto interno.</p>	-	02	SEGUNDO	Terça-feira e Quinta-feira 19h-21h20
<p>Curso: <u>Engenharia Elétrica</u></p> <p>Componente curricular: <u>Análise de Sistemas de Energia Elétrica I</u></p> <p>Ementa: Componentes de sistemas de energia elétrica; O sistema elétrico de potência e suas etapas; Representação de sistemas trifásicos por circuitos de sequência; Cálculo dos parâmetros da linha de transmissão; Valores Por Unidade; Componentes simétricas, estudo de cargas desequilibradas e redes com defeitos; Modelos de representação de cargas.</p>	Conversão Eletromecânica de Energia; Circuitos Polifásicos	02	OITAVO	

<p>Curso: <u>Engenharia Elétrica</u></p> <p>Componente curricular: <u>Projeto de Distribuição de Energia Elétrica</u></p> <p>Ementa: Transporte de energia elétrica e linhas de distribuição. Características físicas das linhas aéreas de distribuição primária e secundária. Metas de qualidade de fornecimento. Controle de tensão de sistemas de distribuição. Considerações gerais dos equipamentos de transformação, manobra, proteção e automação. Projeto de rede de distribuição urbana. Projeto de rede de distribuição rural. Projeto de subestação (cabine primária, classe 15kV). Simulação no ATP. Eficiência energética.</p>	<p>Equipamentos de Potência; Máquinas Elétricas; Circuitos Polifásicos</p>	<p>02</p>	<p>NONO</p>	
<p>Curso: <u>Engenharia Elétrica</u></p> <p>Componente curricular: <u>Projeto de Energias Renováveis I</u></p> <p>Ementa: Fontes de Energia Renováveis e Não-renováveis. Energia Solar Fotovoltaica. Conceitos: Radiação, Irradiância, Insolação, Movimentos da Terra, Ângulos, Declinação, Azimute. Princípios da conversão solar-elétrica. Tecnologias. Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica. Tópicos de sistemas de energia eólica: Circuitos principais, de controle e auxiliares; Turbinas de Velocidade fixa e variável; Parques eólicos: Evolução dos parques eólicos no Brasil; Sistemas Híbridos: Classificação, vantagem e desvantagem de sistemas híbridos; Custo de sistemas híbridos.</p>	<p>Projeto de Instalações Elétricas Residencial e Predial</p>	<p>03</p>	<p>OITAVO</p>	

3.2. As vagas ofertadas não necessariamente serão preenchidas em sua totalidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas nos dias **6 a 13 de março de 2024** e deverão ser realizadas pelo (a) candidato (a), através do preenchimento do formulário *on-line* disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1QW7iiCIZ9cOOYEeJB17_MbrsdenMD07rapGrr53swwc/prefill.

4.2. A documentação exigida segue elencada nos campos a serem preenchidos no formulário *on-line* disponibilizado no item 4.1.

4.3. O (a) candidato (a) poderá se inscrever em **ATÉ 4** (quatro) componentes curriculares e, em caso de aprovação, matricular-se em **ATÉ 2** (dois) componentes curriculares.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos alunos será realizada por comissão específica designada para as finalidades deste edital e será composta pelos Coordenadores dos Cursos disponibilizados no quadro de oferta de vagas, **item 3.1.**

5.2. O processo seletivo se dará em uma única etapa, que consistirá na análise da Carta de Intenções submetida pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição *on-line*.

5.2.1. Na análise da Carta de Intenções serão adotados os seguintes critérios: (a) objetividade, clareza e capacidade de argumentação na expressão das intenções para cursar o componente curricular desejado; (b) capacidade de demonstrar conhecimento quanto à área de interesse; e (c) adequação ortográfica e gramatical.

5.3. Para o caso de empate e/o número de candidaturas excederem o número de vagas ofertadas, a classificação obedecerá a seguinte ordem: (1) portador de diploma na área de candidatura ou estar em curso de mesma área de formação do (a) candidato (a); (2) maior idade - a considerar dia, mês e ano.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado se dará no sítio institucional eletrônico, até o dia **20 de março de 2024**, seguindo as datas previstas no cronograma deste Edital, **item 7**.

6.2. A convocação para a matrícula será divulgada de igual data, no sítio institucional eletrônico simultaneamente ao resultado final deste processo seletivo

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04.03.2024	https://cba.ifmt.edu.br/
Prazo de impugnação	05.03.2024	Via E-mail: ensino.cba@ifmt.edu.br
Período de inscrição	06.03 a 13.03.2024 (até 23h59)	https://cba.ifmt.edu.br/
Resultado Preliminar	18.03.2024	https://cba.ifmt.edu.br/
Recurso do Resultado Preliminar	19.03.2024	Via E-mail: ensino.cba@ifmt.edu.br
Resultado Final	20.03.2024	https://cba.ifmt.edu.br/
Convocação para a matrícula	20.03.2024	https://cba.ifmt.edu.br/
Período para entrega dos documentos para a matrícula	20.03 a 22.03.2024	Diretoria de Ensino - Campus Cel. Octayde Jorge da Silva

Início das aulas	25.03.2024	Campus Cel. Octayde Jorge da Silva
------------------	------------	------------------------------------

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implica na tácita aceitação do estabelecido neste Edital.
- 8.2.** Caso seja constatada qualquer tipo de fraude durante a execução deste Processo Seletivo e em qualquer tempo posterior, o candidato ficará sujeito à perda da vaga, assim como será submetido às penalidades da lei.
- 8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo, juntamente com a Direção de Ensino deste Campus.
- 8.4.** Caso seja necessário, serão publicados no sítio eletrônico institucional alterações e correções deste Edital, desde que não prejudique as partes envolvidas.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 01/03/2024 13:51:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662200
Código de Autenticação: db70e09c85

